



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021

O **MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Rua Manoel Alves de Souza, nº 321, CEP 49.870-000, Centro – Itabi/SE, CNPJ nº. 13.113.063/0001-04 neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua da Floresta, nº 103, Bairro Centro, Cep: 49.870-000, Itabi- Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.626.236/0001-54, neste ato representada por sua Secretária a Sr^a. Darla Lorena Freitas de Sá e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Avenida São João, nº 313, Bairro, Centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, CNPJ nº. 14.531.303/0001-45 neste ato representada pela sua Secretária a Sr^a. **NADJA DOS SANTOS PORTO**, doravante denominados simplesmente **ORGAO PARTICIPANTES** e a empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME**, CNPJ nº **05.695.934/0001-09**, sediada na Rua Arquibaldo Silveira, nº 112, Bairro Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-000, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **CAUÊ FEITOZA ALVES**, CPF nº 035.937.915-01, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos os Decretos Municipais nº 38/2020 e 106/2017 e conforme o **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS;**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Fornecedor expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecedor, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT e Trabalhista, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

3.2.1 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no

Alves



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

endereço Rua Manoel Alves de Souza, nº 321, Cep: 49.870-000, Centro, Itabi/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.2.2 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3.3. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido como critério de atualização financeira o percentual de 1% (um por cento) de juros ao mês, sobre o valor devido, desde a data prevista para pagamento, nos termos deste contrato, até a data do efetivo pagamento.

3.4. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração.

4. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. A execução do objeto será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Itabi, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto do contrato.

4.3. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, fica designado será o servidor da Prefeitura Municipal o(a) servidor(a) Carlos Mario Farias Feitosa - CPF nº. 910.102.925-87, denominado Gestor do Contrato, especialmente designado, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura Municipal de Itabi/SE.

4.4. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, fica designado será o servidor da Prefeitura Municipal o(a) servidor(a) Lucas Santos de Oliveira - CPF nº. 068.113.675-80, denominado Gestor do Contrato, especialmente designado, com autoridade para exercer, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Itabi/SE.

4.5. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, fica designado será o servidor da Prefeitura Municipal o(a) servidor(a) Marcio Jean Resende de Sá - CPF nº. 712.490.795-00, denominado Gestor do Contrato, especialmente designado, com autoridade para exercer, em nome do Fundo Municipal de Itabi/SE.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

5.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

5.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itabi/SE de forma parcelada.

5.4. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dia após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

5.5. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Itabi/SE, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Itabi - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

6.4. Em cumprimento ao disposto no art. 11, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá utilizar o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da em virtude do cancelamento, conforme Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

6.5 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

(Handwritten signatures and initials)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

7.4 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

09. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

09.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

10.1.2.1 - 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante, em não comparecimento para assinatura do contrato.

20.3.1 Multa de 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso na execução ora contratados:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

§ 1º: O atraso superior a 10 (dez) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

10.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 - Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das ordens de fornecimento;

11.2. As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa das Secretarias e Fundos Municipais para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada às devidas cautelas de emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho previamente de acordo com a necessidade, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará nas respectivas Notas de Empenhos.

12. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

12.1. - Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Este Contrato decorre do Processo Pregão Presencial nº 08/2021 - PMI, fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada à execução do contato e especialmente nos casos omissos, fazendo parte integrante do processo o Edital do Pregão e Proposta da Contratada estando o presente contrato vinculado aos citados documentos.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

17. DO FORO

17.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

Preços será competente o foro da Comarca do Município de Gararu, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

ITABI/SE, 20 de Dezembro de 2021.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
MUNICÍPIO DE ITABI
ÓRGÃO GERENCIADOR

NADJA DOS SANTOS PORTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

DARLA LORENA FREITAS DE SÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ALVES E SOARES ALVES E SOARES
COMERCIAL DE COMERCIAL DE MOVEIS
EIRELI:05695934000109
MOVEIS EIRELI: Eu sou o autor deste documento
05695934000109 2021.12.21 16:51:40-03'00'

ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME
CNPJ nº 05.695.934/0001-09
CAUÊ FEITOZA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- 910.102925-87
Nome:
CPF:

2-
Nome:
CPF: 084.769.705-36



MUNICÍPIO DE ITABI/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 08



No dia 20 de Dezembro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABI/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.113.063/0001-04, com sede à PC TEOFILLO BATISTA DE MELO nº 65 CEP 49870-000 – Itabi-SE neste ato legalmente representado por **AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**, portador do CPF nº 71913157504, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 05.695.934/0001-09

Representante: NATALY SANTOS DE SOUZA

Telefone: (79) 3322-3390

Email: alvessoares2009@hotmail.com

Endereço: R ARQUIBALDO SILVEIRA, 112 - CENTRO, Propriá - SE - 49900-000

It	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	ARMÁRIO TIPO VITRINE, TODO CONFECCIONADO EM AÇO, COR BRANCA PINTURA EPÓXI, 4 PÉS, 3 PRATELEIRAS, 1 PORTA, FECHAMENTO POR CHAVE COM DUAS CÓPIAS, AXLXP: 1,50X0,50X0,40.	6,00	UND	LIFY BRASIL	LB025	R\$ 700,00	R\$4.200,00
8	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, COM DUAS 06 (SEIS) PORTAS, 03 (TRÊS) GAVETAS, COR BRANCA, EM ALTO BRILHO, COM PUXADORES ANATÔMICOS, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26MM, COM DIMENSÕES DE 125 LARGURA X 193 DE AUTURA, 1X39,5CM. MONTAGEM INCLUSA.	14,00	UND	TELASUL	STAR	R\$ 1.484,00	R\$20.776,00
11	BALANÇA DIGITAL PESO CORPORAL ATÉ 180KG, TIPOS DE ALIMENTAÇÃO BATERIAS.	20,00	UND	BALMAK	SLIMBASIC -200	R\$ 115,00	R\$2.300,00
13	BANQUETA MOCHO SEM ENCOSTO COM RODÍZIOS. A BANQUETA MOCHO COMASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR MEIO DE SISTEMA A GÁS.	6,00	UND	LIFY BRASIL	LB006	R\$ 230,00	R\$1.380,00
14	BATEDEIRA PORTÁTIL COM PEDESTAL – NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, 4 LITROS, BRANCA, BIVOLT, CONTENDO: 1 BATEDEIRA; 1 JOGO DE BATEDORES TRADICIONAIS; 1 TIGELA DE 3 LITROS; 1 ACESSÓRIO PARA MEXER E MANUAL. GARANTIA 12 MESES.	14,00	UNID	MONDIAL	B50- B.	R\$ 340,00	R\$4.760,00

Total: R\$ 203.671,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
18	<p>ESCADA E ALUMÍNIO DE USO DOMÉSTICO COM 4 DEGRAUS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO - LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL PARA GUARDAR - PLATAFORMA FEITA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, E SUA NOVA TRAVA QUE POSSIBILITOU MAIS SEGURANÇA E FIRMEZA NA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO - FABRICADA EM ALUMÍNIO - POSSUI TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR - PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES - IDEAL PARA PEQUENOS CONSERTOS E PARA ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO - CAPACIDADE PARA 120 KG</p>	18,00	UND	MOR	00 5103	R\$ 180,00	R\$3.240,00
21	<p>BATEDEIRA DOMESTICA PORTÁTIL 350W - 3 VELOCIDADES CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: DUAS TIGELAS DE 3,6L E 2,3L. FUNÇÃO TURBO. BATEDORES EM AÇO CROMADO. SER UTILIZADA FIXA OU PORTÁTIL. VOLTAGEM 120 VOLTS. GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA: 34,6CM. ALTURA: 32,4CM. CONTEÚDO MÍNIMO DE : 01 BATEDEIRA, 02 TIGELAS, 01 BASE, 01 PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>	2,00	UND	MONDIAL	PRÁTICA B44 -B	R\$ 210,00	R\$420,00
23	<p>CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS, MEDINDO (LXAXP-99X6243CM), CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO E POLIÉSTE, ESPUMA INJETADA E COMBRAÇOS E ENCOSTO FIXOS; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS MECANISMO RELAX; BASE GIRATÓRIA – PESO MÁXIMO SUPORTADO 120KG. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.</p>	42,00	UND	MOBILAN	3361	R\$ 344,00	R\$14.448,00
24	<p>CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, MEDINDO (LXAXP-99X6243CM), CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO E POLIÉSTE, ESPUMA INJETADA E COMBRAÇOS E ENCOSTO FIXOS; REGULAGEM DE ALTURA À GÁS MECANISMO RELAX; BASE GIRATÓRIA – PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.</p>	10,00	UND	MOBILAN	3365	R\$ 288,00	R\$2.880,00

Total: R\$ 203.671,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
27	CADEIRA EM POLIPROPILENO, NA COR VERDE, MONOBLOCO, EMPILHÁVEIS, COM PROTEÇÃO UV, SUPORTA ATÉ 140 KG, L. MEDIDAS: 50 X 42 X 86 CM. ATESTADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	24,00	UND	FRISOKAR	ISO	R\$ 49,00	R\$1.176,00
29	CARRINHO AUXILIAR PARA PROFISSIONAIS, NA COR BRANCA, EM ALUMÍNIO, COM VARANDA DE PROTEÇÃO E RODÍZIOS REFORÇADOS. COM APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE MEDIDAS: 0,40CM X 0,60CM X 0,73CM.	5,00	UND	LIFY BRASIL	LB043	R\$ 479,00	R\$2.395,00
33	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01. REFERÊNCIA: CJA-01 FNDE. CARACTERÍSTICAS: ABS DA CADEIRA E DA MESA NA COR VERDE. MESA COM MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 0,93 E 1,16M.	50,00	CJT	ADRMETAL	CJA-01	R\$ 379,00	R\$18.950,00
34	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 04. REFERÊNCIA: CJA-04 FNDE. CARACTERÍSTICAS: ABS DA CADEIRA E DA MESA NA COR VERDE. MESA COM MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M.	110,00	CJT	ADRMETAL	CJA-04	R\$ 299,00	R\$32.890,00

Total: R\$ 203.671,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
35	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 05. REFERÊNCIA: CJA-05 FNDE. CARACTERÍSTICAS: ABS DA CADEIRA E DA MESA NA COR VERDE. MESA COM MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M. (ampla participação)	80,00	CJT	ADRIMETAL	CJA-05	R\$ 299,00	R\$23.920,00
36	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 05. REFERÊNCIA: CJA-05 FNDE. CARACTERÍSTICAS: ABS DA CADEIRA E DA MESA NA COR VERDE. MESA COM MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M. (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	26,00	CJT	ADRIMETAL	CJA-05	R\$ 299,00	R\$7.774,00
37	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06. REFERÊNCIA: CJA-06 FNDE. CARACTERÍSTICAS: ABS DA CADEIRA E DA MESA NA COR VERDE. MESA COM MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M.	30,00	CJT	ADRIMETAL	CJA-06	R\$ 269,00	R\$8.070,00

Total: R\$ 203.671,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
38	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP-01 - COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	22,00	CJT	ADRIMETAL	CJP-01	R\$ 396,00	R\$8.712,00
39	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR). MA – 02 MODELO FDE/FNDE. DESCRIÇÃO: MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	5,00	UND	ADRIMETAL	MA-02	R\$ 319,20	R\$1.596,00
40	MESA PARA REFEITÓRIO - ADULTO 10 LUGARES - TAMPO MDF / FÓRMICA - BANCOS FIXOS INDIVIDUAIS. TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 18 MM COM RE-ENGROSSADO, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FORMICA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. TAMPO NA COR CINZA ESCURO ESTRUTURA: PRETA. DIMENSÕES TOTAL MESA MONTADA LARG. 3,00 M X PROF. 1,55 CM X ALT. 0,75 CM.	7,00	UND	ADRIMETAL	MA10	R\$ 1.286,00	R\$9.002,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Total: R\$ 203.671,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
50	FOGÃO DOMESTICO CONVENCIONAL, 04 BOCAS, CONVENCIONAL, COM TAMPA DE VIDRO; COM CORPO EM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCA E MESA EM INOX; ALIMENTACAO A GAS; 04 BOCAS; 4 QUEIMADORES (2 SUPER-RAPIDOS DE 2000W E 2 RAPIDOS DE 1700 W); COM ACENDIMENTO AUTOMATICO TOTAL, ACIONAMENTO ELETRICO, BIVOLT; FORNO AUTOLIMPANTE, VALVULA DE SEGURANÇA, COM ILUMINACAO INTERNA, CAPACIDADE MINIMA 50L; COM UMA PRATELEIRA REGULAVEL; COM TERMOSTATO; SEM GRILL; PROTECAO TRASEIRA; COM PES NIVELADORES; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES E CERTIFICADO DE GARANTIA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; CLASSIFICACAO ENERGETICA A; COM SELO CONPET-RENDIMENTO ENERGETICO NO CONSUMO DE GAS; FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	5,00	UND	ESMALTEC	CARIBE 4Q	R\$ 689,00	R\$3.445,00
51	FOCO DE LUZ CLÍNICO SEM ESPELHO BIVOLT COM LÂMPADA 50W, 220V, NA COR BRANCA.	5,00	UND	LIFY BRASIL	LB005	R\$ 409,00	R\$2.045,00
54	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 3/8, A BATERIA 12V COM 2 BATERIAS - 110V/220V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADES - AÇO: 10MM - MADEIRA: 21MM - ALVENARIA: 8MM ROTAÇÕES POR MINUTO - ALTA: 0 - 1.700 - BAIXA: 0 - 450 IMPACTOS POR MINUTO - ALTA: 0 - 25.500 - BAIXA: 0 - 6.750 TORQUE - JUNTA RÍGIDA: 30 N.M - JUNTA FLEXÍVEL: 14 N.M BATERIA: 12V EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 13 M/S² INCERTEZA K: 1.5 M/S².	1,00	UND	MONDIAL	POWER TOOLS FI- 09	R\$ 280,00	R\$280,00
61	LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMESTICO, CAPACIDADE: 2 L, POTÊNCIA:700 W, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL: PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO QUE SERÁ UTILIZADO NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIAS E AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES	1,00	UND	PHILIPS WALITA	RI2110 /01	R\$ 148,00	R\$148,00

Total: R\$ 203.671,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
70	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ARMAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS 1, TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, BORDAS LATERAIS P/BAIXO E P/ DENTRO SEMARESTAS, 60 CM, 40 CM, 80 CM, SEM RODAS.	5,00	UND	LIFY BRASIL	LB043	R\$ 479,00	R\$2.395,00
71	MESA PARA IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA 75 CM; LARGURA 60 CM; PROFUNDIDADE 40 CM; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF.	22,00	UND	PANDIN	MX90	R\$ 140,00	R\$3.080,00
73	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA, MODELO STANDARD ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPÓXI, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM CORINO. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPÓXI. ASSENTO FIXO, ENCOSTO E PESEIRA REGULÁVEL.	3,00	UND	LIFY BRASIL	LB044	R\$ 740,00	R\$2.220,00
78	MOTOSSERRA À GASOLINA 61,5 CC COM SABRE DE 18. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 61.5 CM* POTÊNCIA: 2.9 KW COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO (MIN-MAX): 38 CM - 70 CM TIPO DE SABRE: GRANDE TORQUE MÁXIMO: 3,6 NM CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 500 G/KWH RPM MÁXIMO: 12000 RPM VELOCIDADE EM MARCHA LENTA: 2500 RPM DIÂMETRO DO CILINDRO: 48 MM CURSO DO CILINDRO: 34 MM RÚIDO: 117 DB (A) VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: 0,4 LITROS TIPO DO LUBRIFICANTE: 50:1 VIBRAÇÃO: 6,9 M/S² PESO: 6.20 kg.	1,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 2.299,00	R\$2.299,00




Total: R\$ 203.671,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
79	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA HASTE TELESCÓPICA COM SABRE DE 10, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: TIPO 2 TEMPOS; REFRIGERADO A AR POTÊNCIA: 1,1 HP 7500 RPM CILINDRADA: 25,4 CC SISTEMA DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICO (CDI) PARTIDA: RETRÁTIL COMBUSTÍVEL: MISTURA GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,8 LITROS TRANSMISSÃO DE POTÊNCIA: EIXO CARDAM TELESCÓPICO UNIDADE DE CORTE: ESPECIFICAÇÃO DO ÓLEO DA CORRENTE 20W50 OU SAE30 CORRENTE DE CORTE PASSO 3/8" CALIBRE 0,050" 1,3 MM, SABRE -- COMPRIMENTO 10".	2,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 2.169,00	R\$4.338,00
86	MURAL DE AVISO, EM ALUMÍNIO, COM MOLDURA DE APROXIMADAMENTE 1,5MT X 0,80CM.	30,00	UND	CORTIARTE	15080	R\$ 189,00	R\$5.670,00
82	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO DE MESA, POTÊNCIA DE 65W, BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	8,00	UND	LIBELL	ACQUAFLEX HERMÉTICO	R\$ 639,00	R\$5.112,00
85	SANDUICHEIRA/GRILL, CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 2 SANDUICHES, PLACAS DE REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA, LÂMPADAS SINALIZADORAS DE FUNCIONAMENTO, DIMENSÃO APROXIMADA: 244X106X242 MM(LXAXP), TENSÃO DE 110 V OU BIVOLT, TRAVA DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	19,00	UND	MONDIAL	SN -01	R\$ 180,00	R\$3.420,00
90	TECLADO PARA COMPUTADOR: COM PADRÃO ABNT2 COM PELO MENOS 107 TECLAS, COMPATÍVEL COM ENTRADA USB 2.0 E 1.1. CAPACIDADE DE ENTRADA DE ATÉ 1.000 CARACTERES POR MINUTO. VIDA ÚTIL ESTIMADA DE PELO MENOS 20.000.000 DE ATUAÇÕES DAS TECLAS.	10,00	UND	VINIK	DT150	R\$ 33,00	R\$330,00

Total: R\$ 203.671,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2022, a contar do dia 20/12/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



AMYNTHAS BARRETO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

NATALY SANTOS DE SOUZA

07529515560

Dados: 21/12/2021 16:54:53

ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
05.695.934/0001-09

